



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 169/91.^A
DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.991 .

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 11-02-91, em virtude dos festejos momésticos, do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na quarta-feira, dia 13-02-91, o horário de expediente para atendimento ao público, será das 13:00 às 17:00 horas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor no dia 11-02-91, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 08 de fevereiro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/02/91

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 40